



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.013

de 22 de agosto de 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$64.619,77 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais, setenta e sete centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

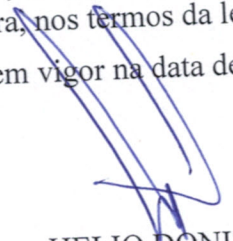
Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$64.619,77 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais, setenta e sete centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma e valores especificados no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, II e III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do art. 1º, de Fonte 2, CA 300.0114, até o limite do valor auferido com a renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro
- SP aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


PEDRO LUIS DE AGUIAR
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 - Excesso de Arrecadação 1.119,77
 Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 - Anulação de Dotação..... 63.500,00
TOTAL 64.619,77

DOTAÇÃO QUE SERÁ CRIADA			
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009.2.010 -Manutenção Atenção Básica da Saúde			
33.90.39 Outros Serviços Terc.P.Jurídica-FR2- CA 300.0114 Conv.SES -INVEST.ENDOSCÓPIO		Anulação	63.500,00
		Excesso Arrec.	1.119,77
		S O M A	64.619,77
		TOTAL	64.619,77
DOTAÇÃO QUE SERÁ ANULADA			
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009.2.010 -Manutenção Atenção Básica da Saúde			
3075 44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente-FR2- CA 300.0114 Conv.SES -INVEST.ENDOSCÓPIO			63.500,00
		Excesso Arrec.	1.119,77
		TOTAL	64.619,77

